

**PORTARIA Nº 117, DE 5 DE AGOSTO DE 2014**

Revogado pela portaria de nº 51, de 30 de abril de 2015, devido os termos do §3º do art. 2º da resolução nº 232, de 30 de março de 2007.

~~O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO—DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito—CONTRAN, e na Portaria nº 27, de 24 de maio de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito—DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.023553/2014-83,~~

~~RESOLVE:~~

~~Art. 1º Conceder, por um ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §2º do art. 4º da Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do CONTRAN, renovação da licença de funcionamento à pessoa jurídica INSTITUTO DE TECNOLOGIA CAPIXABA—INTEC, CNPJ nº 07.379.085/0001-00, situada no Município de Cachoeiro de Itapemirim—ES, na Rod. Mauro Miranda Madureira, S/N, Coramara, CEP 29.313-310, para atuar como Entidade Técnica Pública—ETP.~~

~~Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~MORVAM COTRIM DUARTE~~